



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1078, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Altera a carga horária e o vencimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de da Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaíti.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica ampliada a jornada de trabalho do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, passando a jornada de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao aumento no vencimento básico na mesma proporção das horas ampliadas, alterando a Tabela "A" do Anexo I, da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, conforme quadro abaixo:

SÍMBOLO	CARGOS/FUNÇÕES COMMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO - FG-3
CC1	PRESIDENTE	MÉDIO	40h	R\$ 6.497,99	-X-
CC2	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	MÉDIO	40h	R\$ 3.248,99	-X-
CC2	ASSESSOR JURIDICO	SUPERIOR	40h	R\$ 6.497,99	-X-
CC2	DIRETOR DEPARTAMENTO	MÉDIO	40h	R\$ 3.248,99	-X-
CC-3	CHEFE DE DIVISÃO - GRATIFICAÇÃO	MÉDIO	40h	-X-	590,92
FG	DIRETOR TECNICO	SUPERIOR	40h	R\$ 3.707,77	-X-
FG	DIRETOR CLINICO	SUPERIOR	40h	R\$ 3.707,77	-X-



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.4.2022).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021